



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0003/2022/SEMUC
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
3ª VIRADA CULTURAL 2022

A Prefeitura de Bom Despacho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público e convida indivíduos e grupos artísticos a apresentarem suas propostas para integrarem a programação da 3ª Virada Cultural de Bom Despacho.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de **19 propostas de pessoas físicas e de grupos** que atuam como agentes culturais no município para participarem da terceira edição da Virada Cultural de Bom Despacho, prevista para ser realizada no dia **10 de setembro de 2022**, na praça de eventos da Praça Olegário Maciel (Praça da Estação), com início para às 11h e término às 23h.

1.2. A Virada Cultural de 2022 será realizada em **formato presencial**.

1.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter todos os proponentes selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.

1.4. Os **proponentes selecionados** neste edital **se apresentarão ou exporão suas obras na Virada Cultural** e receberão um **incentivo financeiro**, a título de premiação, observadas as categorias descritas no Anexo I.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Virada Cultural foi instituída no município por meio da Lei Municipal nº 2.731, de 27 de maio de 2.020, que destaca entre seus objetivos principais: propiciar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais, disseminar a importância de eventos culturais, marcados pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos e possibilitar a participação de novos talentos e de artistas locais.

É sabido que devido à pandemia da Covid-19, os eventos sofreram várias restrições. O retorno das atividades, inclusive as culturais, estão sendo retomadas, mas de forma segura. No entanto, devido ao progresso da vacinação, bem como à diminuição no número de mortes e pacientes em estado grave, neste ano, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo oferecerá à população momentos de cultura, entretenimento, lazer e diversão na modalidade presencial.

Embora o município não tenha recebido recursos dos Governos Federal e Estadual, a exemplo da Lei Aldir Blanc, a administração municipal assume o compromisso de valorizar os artistas locais, propiciando-lhes um auxílio, haja vista os impactos da pandemia. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mantém a responsabilidade de realizar o evento Virada Cultural, unificando as ações do Poder Público à necessidade da população e classe artística cultural.

3 – DA INSCRIÇÃO E DOS PROPONENTES

3.1. O período de inscrição será das 8h00 do dia **14 de julho até às 23:59 do dia 31 de julho de 2022**, conforme Anexo V deste Edital.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.2. Poderão se inscrever para participar da Virada Cultural as pessoas físicas, que atuam como agentes culturais:

I. Residentes do município de Bom Despacho-MG;

II. Maiores de 18 anos;

3.3. Os grupos de pessoas (integrantes) que se inscreverem para este Edital deverão escolher um representante para ser o proponente. A inscrição deverá ser feita no nome deste representante, enquanto pessoa física. As categorias de inscrição são:

I – **Dança**: apresentação com no **mínimo 01 (um) integrante** por inscrição;

II – **Música**: apresentação com no **mínimo 04 (quatro) integrantes** por inscrição;

III – **Artesanato/Artes Plásticas e/ou Visuais/ Fotografia e Cultura Popular**: **sem quantidade mínima de integrantes** por inscrição;

IV – **Fanfarras**: apresentação com no **mínimo 10 (dez) integrantes** por inscrição.

3.3.1. A categoria música comporta grupos musicais de vários gêneros e estilos, incluindo corais, bandas civis, e outros.

3.3.2. As categorias “Artesanato, Artes Plástica/Visuais e Fotografia” consistirão na exposição e cessão de materiais para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.3.3. As inscrições para as categorias citadas devem indicar a quantidade de itens que serão expostos e cedidos, sendo tal informação um dos critérios de avaliação da proposta.

3.4. Cada proponente **poderá inscrever apenas uma** proposta artística e/ou cultural em um CPF.

3.4.1. Os proponentes deverão encaminhar a documentação necessária no ato de sua inscrição. Portanto, cada inscrição deverá ser feita em um único e-mail, não sendo permitido o reenvio de informações ou documentação complementar.

3.5. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas única e exclusivamente pelo **Formulário Google, disponível no link: <https://forms.gle/pzPJBmhJzpf4cUrH9>**, onde o proponente deverá anexar **TODOS os documentos** exigidos a seguir.

3.6. Documentações obrigatórias para inscrição do proponente:

I – Proposta de Apresentação, devidamente preenchida, através de Formulário Google, disponível no link: <https://forms.gle/pzPJBmhJzpf4cUrH9>;

II – Cópia com documento de identificação com foto e data de nascimento;

III – Cópia do comprovante de endereço informado no Formulário Google;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)

V – Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)

VI – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.7. No caso das inscrições dos Grupos de Pessoas Físicas, exige-se a documentação apenas do representante do Grupo.

3.8. A ausência de qualquer documento exigido no item 3.6 deste edital, acarretará na **desclassificação do proponente**.

3.9. Ao encaminhar o Formulário Google, o proponente receberá um código de confirmação. Este código é o número de inscrição.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar da Virada Cultural.

3.10.1. O cronograma das apresentações ficará a cargo, exclusivo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o elaborará conforme a logística do evento, sem intervenção de quaisquer proponentes ou integrantes de grupos artísticos e culturais, os quais assumirão o compromisso de dedicação prioritária ao evento, abstendo-se de agendar outros compromissos no dia da realização da Virada Cultural.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro e ficará inapto a ser beneficiado pela Prefeitura durante o período de 2(dois) anos, contados a partir da data do ocorrido.

3.11.1. O proponente que não cumprir o prazo de apresentação a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá o incentivo proporcional ao tempo dedicado a apresentação artística.

3.11.2. O proponente que prejudicar o cronograma da Virada Cultural, devido a eventuais atrasos, poderá ficar inapto a ser beneficiado pela Prefeitura durante o período de 2 anos, contados a partir da data do ocorrido.

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidas no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na Virada Cultural dar-se-á através de:

I – Apresentações ao vivo;

II – Apresentação ao vivo do artesanato, com cessão ao Município do material para exposição

Sendo as categorias:

Categoria	Tipo de Apresentação
Artes Plásticas, Artes Visuais/Fotografia	Exibição e cessão do material produzido
Artesanato	Exibição e cessão do material produzido
Fanfarra	Apresentação ao vivo
Cultura Popular	Apresentação ao vivo
Dança	Apresentação ao vivo
Música	Apresentação ao vivo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.2. As categorias “Artes Plásticas, Artes Visuais/Fotografia” e “Artesanato” consistirão no envio e cessão para a Secretaria de Cultura e Turismo, de material produzido pelo proponente a ser exposto durante a realização do evento. Assim como na participação do proponente na realização do evento durante a exibição de seu material, conforme horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2.1. Os artistas são responsáveis por organizar os materiais para exposição no dia da Virada Cultural, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.2.1.1. É de responsabilidade dos artistas providenciar todos os itens necessários para a exposição de suas peças, como cavaletes, mesas, forros e outros.

4.2.2. No momento da apresentação dos materiais, os artistas deverão informar o estilo da arte, a matéria-prima e demais materiais empregados na fabricação e a origem da fonte de inspiração;

4.2.3. Os artistas destas categorias são responsáveis pela montagem de suas exposições.

4.2.4. Ao final da Virada Cultural, os itens indicados na inscrição que foram expostos no evento deverão ser cedidos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3. A forma de apresentação denominada “APRESENTAÇÃO AO VIVO” consistirá em apresentação em tempo real durante a realização do evento, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3.1. Os proponentes selecionados para as apresentações ao vivo serão comunicados com antecedência, de seu horário de apresentação, sendo necessário o comparecimento do artista com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do seu horário de apresentação**.

4.3.2. Os inscritos e contemplados para categoria de “APRESENTAÇÃO AO VIVO” devem se resguardar para a Virada Cultural, tendo em vista que o horário estabelecido no cronograma de apresentações será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atendendo ao interesse do Poder Público, devendo ser seguido rigidamente pelos grupos ou indivíduos proponentes.

4.4. É de única e exclusiva responsabilidade do proponente selecionado para as categorias “Música” e “Dança”:

I – a contratação de outros integrantes necessários para realizar a apresentação.

II – os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria)

III – os itens que compõem o cenário de apresentação, no caso de dança.

4.5. Quanto ao tempo de apresentação, os selecionados na categoria “MÚSICA” deverão se apresentar por **60 (sessenta) minutos**.

4.5.1. Os selecionados nas categorias “DANÇA”, “FANFARRA” OU “MANIFESTAÇÕES POPULARES” deverão se apresentar por **20 (vinte) minutos**.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise da Proposta Apresentada, presente no Formulário Google, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I – Totalmente Satisfatório ao critério– 5 pontos;

II – Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

III – Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

IV – Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

V – Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
<p>A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO</p> <p>Número de integrantes no grupo; diversidade e inclusão: equipe composta por pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência.</p> <p>(Análise da composição dos grupos, considerando o número de instrumentistas (para as categorias de música), dançarinos (para a categoria de dança). Cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)</p>	5	2	10
<p>B – ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO</p> <p>Capacidade de proposição de apresentação de caráter original e inovador que agregue valores culturais à edição do evento.</p> <p>- No caso de artesanato, fotografia e artes visuais, um dos pesos para pontuação será o tema Patrimônios Culturais e Pontos Turísticos de Bom Despacho. Também serão analisadas as matérias-primas utilizadas para confecção dos artesanatos, bem como as fontes de inspiração.</p> <p>- No caso de música, análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas e descrição dos materiais que serão cedidos e suas quantidades</p>	5	2	10
<p>C – RELEVÂNCIA</p> <p>Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto.</p> <p>(Explicar o porquê de participar do edital apresentando um resumo de suas atividades).</p>	5	1	5
<p>D – CLAREZA DA PROPOSTA</p> <p>Clareza na argumentação.</p> <p>(Análise da descrição e escrita do projeto de forma que a Comissão de Seleção possa ter pleno entendimento do que é proposto)</p>	5	1	5
Pontuação Total			30



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

5.3. Nos casos de empate, terá preferência na classificação aquele que tiver obtido maior pontuação nos critérios A, B, C e D, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, prevalecerá a classificação daquele que tiver maior idade.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores, sendo dois servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outro servidor de outra Secretaria pertencente a Administração Municipal.

6.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

7 – DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

7.1. Na hipótese de o número de inscrições selecionadas para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, as vagas serão redistribuídas entre as categorias que apresentarem maior número de inscrições.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá somente um recurso contra a decisão da Comissão de Seleção referente ao julgamento dos Formulários de Inscrição, em data definida no Anexo V, com base na Lei nº 2.243, de 12 de dezembro de 2.011.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição formal com apresentação dos fundamentos do pedido de reexame e juntada de documentos julgados convenientes.

8.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, sala 50, Jaraguá, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, no prazo de até 5 dias úteis subsequentes à data da publicação dos resultados, conforme cronograma presente no Anexo IV.

8.3. Os recursos serão recebidos com efeito devolutivo.

8.4. São requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade recursal: cabimento, legitimidade, interesse, tempestividade, regularidade formal e inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer.

8.5. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 dias, que poderá reconsiderar sua decisão ou não. Neste último caso, o recurso será encaminhado à sede da Secretária Municipal de Cultura e Turismo para decisão final no prazo de 15 dias.

8.6. Os recursos tramitarão no máximo por estas duas instâncias administrativas.

8.7. Não caberá recurso contra a fase de inscrição.

9 – DA PREMIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 9.1. O valor total deste Edital é de R\$ 26.139,80 (Vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais, oitenta centavos).
- 9.2. O valor líquido da premiação será de **R\$ 1.903,98** (um mil, novecentos e três reais, noventa e oito centavos) para cada proponente selecionado na categoria **MÚSICA**.
- 9.3. O valor líquido da premiação será de **R\$ 900,00** (novecentos e cinquenta e um reais) para cada proponente selecionado nas categorias **ARTESANATO; ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS/FOTOGRAFIA**.
- 9.4. O valor líquido da premiação será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) para cada proponente selecionado na categoria **DANÇA E CULTURA POPULAR**.
- 9.5. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 30/09/2022.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 05.001.0013.0392.0015.2041.33390310 Referência: 573 Fonte: 100.

11 – DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E DA ENTRADA NO EVENTO

- 11.1. Revista durante a entrada de pessoas na Praça da Estação;
- 11.1.1. Proibição de entrada portando utensílios de material cortante ou correlatos;
- 11.1.2. Proibição de entrada portando bebidas e comidas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).
- 12.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo V deste edital.
- 12.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail viradacultural@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.
- 12.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 12.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail viradacultural@pmbd.mg.gov.br, ou através dos telefones (37) 99106-5309 e (37) 3520-1408.

ANEXOS:

- I – Descrição das categorias;
- II – Carta de Representação;
- III – Cronograma do Edital.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bom Despacho, 8 de julho de 2.022, 111º ano de emancipação do Município.

Rosimaire Cássia dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria		Vagas
Artes Plásticas, Visuais ou Fotografia		2
Artesanato		2
Dança		2
Fanfarra		1
Cultura Popular		2
Música	Rock	2
	Sertanejo/Sertanejo raiz/Caipira	3
	Pagode/Samba	2
	MPB/Pop	2
	Rap/Hip-Hop	1
Total de vagas		19



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II
CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, portador/a do CPF nº _____, podendo este/a nos inscrever, apresentar os documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso sejamos selecionados.

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Assinatura do representante⁵

⁵. Campo de preenchimento obrigatório



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	12 de julho de 2022
Período de Inscrições	De 14 de julho até às 23:59 do dia 31 de julho de 2022.
Análise da Comissão de Seleção	Previsão para até 02/08/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 02/08/2022, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data limite para apresentação de recursos dos proponentes convocados	Até 12/08/2022
Divulgação dos Resultados Definitivos	Previsão para até 16/08/2022
Realização da Virada Cultural	Prevista para o dia 10/09/2022 podendo ser prorrogada.
Data prevista para pagamento	Até dia 30/09/2022